UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.013008/2020-19

PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA

EDITAL DO PROGRAMA BRAFITEC/DETI/UFC Nº 07/2020

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas, no período de 16 a 27 de março de 2020, as inscrições para o processo de pré-seleção de até 04 (quatro) alunos de graduação, para participação em programa de intercâmbio no contexto do BRAFITEC 249/2019, em parceria com instituições de ensino superior francesas, perfazendo um total de 5 (cinco) escolas de Engenharia na França. São apresentadas a seguir as condições para participação.

1. **DO PROJETO**

1.1. O projeto BRAFITEC deste edital com seus respectivos coordenador e representantes na UFC e nas Instituições de Ensino Superior (IESs) brasileiras parceiras, bem como o coordenador francês e as IESs francesas parceiras são listados abaixo:

Projeto BRAFITEC 249 / 2019 Título: BRAFISAT: Cooperação BRAsil-França na formação de engenheIros na exploração de micro e nano SATélite	
Instituições Brasileiras - UFSM Prof. João Baptista dos Santos Martins (Coordenador geral) - UFC Prof. Jarbas Aryel Nunes da Silveira Contato: jarbassilveira@gmail.com - ITA Prof. Renato Machado	Instituições Francesas - Université Grenoble Alpes - www.univ-grenoble-alpes.fr (Rodrigo Possamai Bastos, Coordenador francês do projeto) - Université de Montpellier - www.umontpellier.fr/ - Institut Polytechnique de Grenoble - http://www.grenoble-inp.fr/en - École Nationale Supérieure Des Mines De Saint-Étienne - www.mines-stetienne.fr - Institut Polytechnique de Bordeaux - www.bordeaux-inp.fr

1.2. Os cursos de graduação das IES brasileiras contemplados no conjunto das escolas francesas participantes de cada projeto BRAFITEC deste edital são apresentados abaixo. Os alunos destes cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição através este edital.

Universidade Federal do Ceará (UFC - Fortaleza)
Engenharia de Computação
Engenharia de Telecomunicações
Engenharia Elétrica

2. **DOS BENEFÍCIOS**

2.1. Os alunos pré-selecionados, após receber carta de aceitação de uma IES francesa obtida por intermédio e com ciência da coordenação do projeto, serão indicados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, após aceitação por parte desta farão jus a bolsa de estudo, por um período de 10 meses, concedida pela CAPES compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa BRAFITEC.

2.2. Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora para alunos em mobilidade convencional e eventualmente para alunos em programa duplo-diploma.

2.3. Período de vigência da bolsa: setembro de 2020 a junho de 2021.

2.4. A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França NÃO são de livre escolha do aluno, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2020-2021 definida pela IES francesa de acolhimento. A CAPES poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência, desde que já recebida a carta de concessão da bolsa da CAPES, sendo este período que antecede o mês que se iniciam as atividades acadêmicas, custeados com recursos próprios do bolsista.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1.
O processo de inscrição é de pré-seleção e será conduzido por Comissão Julgadora designada pelo Chefe do DETI para este fim, e formada por pelo menos três docentes da UFC e/ou IESs parceiras brasileiras.

3.2. O período de inscrições vai de 08:00 do dia 16/03/2020 até às 23:59 do dia 27/03/2020.

3.3. As inscrições dos candidatos serão recebidas exclusivamente por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: http://bit.ly/39KW4vT . Toda a documentação do processo de inscrição e pré-seleção deverá ser anexada eletronicamente em formato PDF (portable document format).

3.4. O DETI e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

3.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

3.6. Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas junto aos coordenadores brasileiros do projeto pessoalmente ou via e-mail nos endereços indicados no item 1.1 durante o período de vigência deste edital.

3.7. Após a divulgação do resultado final do processo de pré-seleção objeto deste edital, os estudantes pré-selecionados deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção de seu projeto BRAFITEC, nomeada pelo Chefe do DETI para este fim, conforme o item 3.1 deste edital.

3.8. Requisitos a serem comprovados na inscrição:

3.8.1. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009.

3.8.2. Ser estudante, regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação da UFC listados no item 1.2 deste edital.

3.8.3. Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% do currículo previsto para obtenção de Diploma em seus cursos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos vigentes à época da entrada dos mesmos em suas respectivas IESs.

3.8.4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação.

3.8.5. Não possuir mais que 15% de sua integralização curricular oriunda de aproveitamentos de estudos.

3.8.6. Ter no máximo 01 (uma) reprovação em disciplinas até o momento da inscrição.

3.8.7. Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 7,500.

3.8.8. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente.

3.8.9. Ser residente e domiciliado em território nacional.

3.8.10. Ter proficiência em língua francesa em Nível B1 ou superior no resultado global do teste de proficiência e nos resultados individuais das provas de expressão oral e compreensão oral, comprovadas através de certificado oficial válido emitido pela Aliança Francesa, nomeadamente i) TCF CAPES incluindo as provas obrigatórias e facultativas; ii) DELF; ou iii) DALF. Os candidatos que não possuírem o certificado de proficiência no momento da inscrição deverão obrigatoriamente participar dos testes realizados pela Aliança Francesa, de acordo com calendário próprio da mesma, comprovando a proficiência de acordo com o item 3.10 deste edital.

3.8.11. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.

3.9. Ao ter sua inscrição deferida neste edital, o estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com os termos presentes neste edital e nas normas pertinentes ao Programa BRAFITEC da CAPES.

3.10. Os documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital, listados na tabela abaixo, deverão ser enviados via formulário eletrônico do item 3.3, na forma de arquivos obrigatoriamente em formato PDF, nomeados de acordo com a regra [CPF]_[nome_do_arquivo].pdf, em que o [CPF] deve corresponder ao CPF do candidato e [nome_do_arquivo] deve estar em conformidade com o indicado na tabela a seguir.

Documento	Nome do arquivo
Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I deste edital).	[CPF]_formulario.pdf
Cópias de RG e CPF.	[CPF]_identidade.pdf
Carta de Apresentação, escrita em português, dirigida ao Coordenador Geral do projeto BRAFITEC, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências.	[CPF]_apresentacao.pdf
Curriculum Vitae resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto de rosto e de todas as devidas comprovações, apresentadas na mesma ordem em que constam no currículo, incluindo aquelas, de acordo com o caso, referentes à participação como bolsista ou voluntário com 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa.	[CPF]_cv.pdf
Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital, e, no caso da instituição não ter autenticação digital, autenticação da coordenação do curso do estudante.	[CPF]_historico.pdf
Carta de Motivação, escrita em francês, na qual o candidato apresentará as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa, pela(s) IES(s) francesa(s) onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.	[CPF]_motivacao.pdf
Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009).	[CPF]_ENEM.pdf
Comprovante de proficiência em língua francesa em vigor, caso já o tenham. Alunos que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados, deverão apresentá-lo até 31 de maio de 2020.	[CPF]_proficiencia.pdf

3.11. Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de pré-seleção deste edital, o candidato receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento

das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de pré-seleção, exposto em flanelógrafo no Bloco 725 do DETI/UFC, divulgado junto às IES brasileiras participantes de cada projeto, e comunicado via correio eletrônico.

3.12. Os recursos referentes ao indeferimento de inscrições deverão ser dirigidos via e-mail ao Chefe do DETI, e incluindo em cópia todos os membros da Comissão Julgadora e o Coordenador Geral do projeto, até 48 horas após a divulgação do resultado sobre o deferimento das inscrições. O recurso deve estar devidamente justificado e documentado. Outrossim, a documentação anexa ao recurso não poderá complementar a documentação fornecida no ato da inscrição, não sendo assim permitida a juntada de documentos ao pedido de inscrição. O Chefe do DETI se manifestará a respeito do pedido de recurso, ouvida a Comissão Julgadora, e emitirá resposta à qual não caberá mais recurso.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. O processo de pré-seleção constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e a segunda etapa consistirá da realização de entrevistas com os candidatos considerados aptos na primeira etapa.

4.2. Na primeira etapa, será feita a classificação dos candidatos de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão Julgadora, observando: os valores dos indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes de cada instituição; os históricos escolares; o nível de proficiência em Francês; a análise dos currículos com as respectivas comprovações (em que serão priorizados os candidatos que tenham experiência comprovada como bolsista ou voluntário participante com 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição conforme documentação oficial emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa); a coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição; as cartas de motivação dos candidatos.

4.3. Até o dia 10/04/2020 será divulgada a relação dos candidatos aptos a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

4.4. A segunda etapa consistirá de entrevista presencial, para os candidatos selecionados até o limite de duas vezes o número de vagas constantes no caput deste edital, ocorrendo entre os dias 15/04/2020 e 24/04/2020, na sala de reuniões do DETI (Bloco 725) da UFC em horário definido quando da divulgação dos resultados da primeira etapa e afixado em flanelógrafo no Bloco 725 do DETI/UFC, divulgado junto às IES brasileiras participantes de cada projeto, e comunicado via correio eletrônico.

4.5. A Comissão Julgadora fará a classificação final dos candidatos de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de pré-seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da Chefia do DETI/UFC.

4.6. Os alunos pré-selecionados por este edital serão indicados às IESs francesas parceiras para fins de confirmação de aceitação ou não em seus cursos.

4.7. As IESs francesas parceiras podem estabelecer mecanismos próprios de seleção (incluindo, por exemplo, entrevistas em francês e/ou inglês, análise curricular, etc.) de caráter eliminatório e/ou classificatório.

4.8. Candidatos à bolsa do programa BRAFITEC selecionados por este edital para mobilidade convencional (10 meses), inclusive aqueles que não tenham sido aprovados no processo seletivo para o programa de duplo-diploma (DD) em suas instituições no Brasil, não poderão ter sua mobilidade alterada para o DD, caso sejam contemplados com bolsa brafitec proveniente deste edital.

4.9. Os recursos referentes ao resultado da pré-seleção deverão ser dirigidos via e-mail ao Chefe do DETI, e incluindo em cópia todos os membros da Comissão Julgadora e o Coordenador Geral do projeto, até 48 horas após a divulgação do resultado da pré-seleção. O recurso deve estar devidamente justificado e documentado. Outrossim, a documentação anexa ao recurso não poderá complementar a documentação fornecida no ato da inscrição, não sendo assim permitida a juntada de documentos ao pedido de inscrição. O Chefe do DETI se manifestará a respeito do pedido de recurso, ouvida a Comissão

Julgadora, e emitirá resposta à qual não caberá mais recurso. Não haverá possibilidade de recurso à decisão manifestada pela coordenação francesa do projeto e/ou pela IES francesa no processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Coordenador Geral de cada projeto indicará os candidatos pré-selecionados para o grupo IESs francesas listadas no item 1.1.

5.2. Os candidatos pré-selecionados neste edital e aceitos por uma das IESs francesas, mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados a realizarem a mobilidade internacional e terão suas bolsas confirmadas pelo Coordenador Geral responsável pelo projeto perante à CAPES após a entrega física obrigatória pelo candidato ao coordenador dos documentos seguir:

5.2.1. Termo de compromisso do orientador acadêmico (ver Anexo II deste edital).

5.2.2. Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, assinado pelo aluno e com reconhecimento de firma por autenticidade (ver Anexo II deste edital).

5.2.3. Histórico escolar atualizado.

5.2.4. Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira.

5.2.5. Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, conforme exigido no item 3.8.10.

5.2.6. Plano de atividades a ser realizado na instituição francesa, elaborado com apoio dos coordenadores do projeto em cada instituição brasileira e dos professores orientadores acadêmicos ou tutores de ambas instituições, brasileira e francesa, e devidamente aprovados e assinados pela coordenação de seus cursos no Brasil. Os estudantes em mobilidade convencional deverão fazer seus planos de atividades incluindo preferencialmente disciplinas e atividades do último ano no curso em que foi aceito na instituição francesa, podendo ser incorporadas ainda nos respectivos planos, disciplinas e atividades da estrutura pedagógica do 5º ano de engenharia naquela instituição (referentes ao M2). Os estudantes em mobilidade duplo-diploma deverão fazer seus planos de atividades incluindo disciplinas e atividades do penúltimo e do último ano no curso em que foi aceito na instituição francesa, podendo ser incorporadas ainda nos respectivos planos, disciplinas e atividades das estruturas pedagógicas do 4º e 5º ano de engenharia naquela instituição (referentes aos M1 e M2).

5.2.7. Cada bolsista é obrigado a enviar aos coordenadores do projeto BRAFITEC (geral e local), com cópia ao seu professor orientador em sua instituição de origem, o relatório de atividades realizadas na França, em via eletrônica, ao final de cada período de semestre letivo.

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1. Ao se apresentar em solo Francês à IESs francesa, o candidato pré-selecionado neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES francesa que preencha e assine a Declaração de Registro/Matrícula naquela instituição de destino, a qual deverá ser enviada por e-mail ao setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC) e também ao coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado pelo estudante ao setor internacional de sua instituição de origem antes de sua partida ao exterior. Em caso de descumprimento deste item, a IES brasileira se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do aluno e solicitar ao Coordenador Geral do projeto a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o aluno fica obrigado a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.

6.2.
Ao término do período de estudos, o estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da IES francesa que preencha e assine a Declaração de Conclusão de Estudos, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente no Setor de Relações Internacionais da IES brasileira do estudante (PROINTER para o estudante da UFC), com uma cópia para o coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado ao Setor de Relações Internacionais da instituição de origem, com cópia ao coordenador do projeto na instituição do estudante, pelo estudante antes de

sua partida ao exterior. Em caso de descumprimento deste item, a IES do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira, informando ao Coordenador Geral do projeto para tomar as providências pertinentes junto à CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3. Tendo em vista o posterior aproveitamento de estudos, cabe ao estudante verificar e cumprir as regulamentações vigentes e referentes ao tema em sua IES de origem. Cópias eletrônicas dos documentos relacionados ao aproveitamento de estudos deverão ser enviadas ao coordenador do projeto em sua instituição e ao professor orientador do bolsista para fins de arquivamento. O estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigido. Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira.

6.4. Durante o período de intercâmbio, o estudante deverá voluntariamente se manter matriculado em sua instituição de origem, renovando a matrícula em cada período letivo regular, dando a ciência deste ato ao seu professor orientador e ao Coordenador do projeto em sua instituição.

6.5. Após o término do período de mobilidade, o estudante participante do programa deverá retornar à sua instituição de origem respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, objeto do item 5.2.2 deste edital.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados por meio de edital a ser afixado no prédio do DETI-UFC (Bloco 725), na página do DETI (https://deti.ufc.br/).

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Uma Comissão Julgadora para este edital será nomeada pelo Chefe do DETI/UFC, observando os interesses das IESs brasileiras e francesas participantes, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores da UFC e de suas instituições parceiras constantes deste edital, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados. A Comissão ficará responsável pela análise e pré-seleção dos candidatos nos termos deste edital.

8.2. Todas as comunicações referentes ao processo de pré-seleção objeto deste edital conduzidas pelo candidato devem acontecer via email com conhecimento da coordenação geral brasileira e francesa do projeto, bem como com conhecimento dos membros da Comissão Julgadora.

8.3. No ato de sua inscrição, o candidato pode autorizar ou não o compartilhamento de sua documentação para análise no contexto de outros editais de pré-seleção do BRAFITEC em vigor na UFC.

8.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Chefe do DETI/UFC, ouvida a Comissão Julgadora.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição

9.1.2. Anexo II – Termos de compromisso

9.1.3. Anexo III – Termos de compromisso do orientador acadêmico

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Formulário de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BRAFITEC 2020
PROJETO BRAFITEC 249 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

Nome:							
Matrícula:	Curso:						
Endereço:							
Bairro:		Cidade:					
CEP:			Tel. fixo:	Cel.:			
Nacionalidade:					E-mail:		
Identidade (no - orgão exp.):							
CPF:						Data de Nascimento:	Estado civil:
Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:							
IRA GERAL (UFC) no último período cursado:							
Proficiência: ( ) Não possuo certificado de proficiência ( ) Possuo certificado proficiência de nível: ____, expedido por:_____							
Indicação preferencial da instituição francesa do edital (até duas): ( ) autorizo ( ) não autorizo o compartilhamento de minha documentação para análise no contexto de outros editais de pré-seleção do BRAFITEC em vigor na UFC aos quais eu não fiz inscrição, para eventual aproveitamento de oportunidade para preenchimento de vagas ociosas de bolsas, caso eu tenha sido considerado classificável neste edital.							
Local, data: _____, ___/___/_____ _____							
Assinatura do Candidato							

Anexo II – Termos de compromisso

Universidade Federal Do Ceará (ufc)
EDITAL BRAFITEC 249 2020
TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matricula N° _____, Identidade:_____, CPF:_____, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ do _____, unidade acadêmica ou campus: _____, da Instituição (UFC): _____ e aprovado nos termos do edital do processo de seleção do PROJETO BRAFITEC 249 2020, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2020, retornando à UFC até 31 de julho de 2021, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFC em 2020.2, visando concluir o meu curso até 2021.2. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir o meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa e estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito, neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela

UFC.
Fortaleza, de de 2020.

_____

PS:Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o aluno do projeto)

Anexo III – Termos de compromisso do orientador acadêmico
Universidade Federal Do Ceará (ufc)
EDITAL BRAFITEC/UFC 2020
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Eu, _____,
Professor_____ do Departamento de _____ da Unidade Acadêmica _____ da(o) _____, me comprometo a ser orientador acadêmico do estudante _____ do curso _____, matrícula Nº _____, o qual foi selecionado e confirmado como participante do Projeto BRAFITEC UFC 249 2020, realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e extensão, tais como: planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de atividades de pesquisa, assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos, entre outras, durante a fase de sua mobilidade e posteriormente após o seu retorno até a obtenção do seu diploma de graduação na UFC, na condição de participante do programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de seu Curso no que se refere ao acompanhamento das referidas atividades e à avaliação e demais providências necessárias ao bom desempenho do estudante no Programa. Declaro ainda ter dado conhecimento deste compromisso ao Coordenador de seu Curso para fins de me habilitar como orientador acadêmico do estudante no âmbito deste Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do orientador acadêmico)

Documento assinado eletronicamente por **WALTER DA CRUZ FREITAS JUNIOR**, **Chefe**, em 13/03/2020, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302583** e o código CRC **3BC85EB3**.